

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para transporte escolar para exercício 2025, visando à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Campo Largo- PR, dispondo de veículos, motoristas e monitores, a ser pago por km rodado e dias letivos a ser considerado conforme determinação do Departamento de Transporte Escolar, mediante itinerários estabelecidos considerando pontos iniciais e finais.

1.2. A vigência será a partir da data da Homologação para o período de um ano com a possibilidade de renovações.

1.3 Serviços contratados: Lote Único - área Urbana e Rural, devido a questão de isonomia da atividade, para que as duas áreas tenham a mesma qualidade na prestação dos serviços, também o controle e administração da gestão são mais práticos e assertivos, que beneficiam os munícipes com um transporte de mais qualidade e segurança.

LINHAS ESCOLARES MONTANTE A

Linha nº	Percurso	Região	Escolas/ Colégios atendidos	Turnos	Nº de Viagens por dia	Total de km/ dia	Total de km/ 202 dias letivos	Valor do km	Valor total 202 dias letivos	Tipo/ Capacidade do veículo
01	Herva / Pr 90 / Lageado / Escolas São Silvestre	São Silvestre	E.M. Nicolau/ C.E. Prof Aloisio	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	48,0 km	9696,0 km	R\$ 19,78	R\$ 191.786,88	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
02	Cahiva / São Pedro / Escola de São Silvestre	São Silvestre	E.M. Nicolau/ C.E. Prof Aloisio	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	76,0 km	15352,0 km	R\$ 19,78	R\$ 303.662,56	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



03	Erval dos Castros / Ribeira / Erva / Escolas	São Silvestre	E.M. Nicolau/ C.E. Prof Aloisio	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	71,0 km	14342,0 km	R\$ 19,78	R\$ 283.684,76	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
04	Ponto dos Quilombolas / Est da Santa Cruz / Escolas	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	71,0 km	14342,0 km	R\$ 19,78	R\$ 283.684,76	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
05	Barreiro / Est da Santa Cruz / Escolas	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	73,0 km	14746,0 km	R\$ 19,78	R\$ 291.675,88	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
06	Conceição dos Chagas / Gramado Grande / Florestal / Escolas	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	78,0 km	15756,0 km	R\$ 19,78	R\$ 311.653,68	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
07	São João do Povinho / Est do Itambé / Escolas	Itambezinho	E.M Luiz Rivabem/ Col Sebastião Cardoso	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	61,0 km	12322,0 km	R\$ 19,78	R\$ 243.729,16	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
08	Arvore Alta / Caixa d'água / Santa Cruz / Escolas Três Córregos	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	61,0 km	12322,0 km	R\$ 19,78	R\$ 243.729,16	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



09	Taquarinha / Gonçalves / Escolas de Três Córregos	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	54,0 km	10908,0 km	R\$ 19,78	R\$ 215.760,24	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
10	Taquara / Canta Galo / Escolas de Três Córregos	Três Córregos	E.M Augusto Pires/ C.E São Francisco/ Doraci	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	49,5 km	9999,0 km	R\$ 19,78	R\$ 197.780,22	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
11	Ouro Fino Grande / PR 090 / Km 37 / Escolas de Bateias	Bateias	E.M Luiza Gonçalves e C.E. Otalipio Pereira	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	58,0 km	11716,0 km	R\$ 19,78	R\$ 231.742,48	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
12	Salão dos Pretos / Sitio do Mato / Loteamento Lara / Escolas de Bateias	Bateias	E.M Luiza Gonçalves e C.E. Otalipio Pereira	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	58,0 km	11716,0 km	R\$ 19,78	R\$ 231.742,48	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
13	Estrada da Onça / Farinheira Cecato / Escolas de Bateias	Bateias	E.M Luiza Gonçalves e C.E. Otalipio Pereira	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	35,0 km	7070,0 km	R\$ 19,78	R\$ 139.844,60	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
14	Igreja Felpudo / Pianaros / Viaduto do Rocio / Lagoa / Ouro Verde / Escolas no Ferrari	Felpudo	E.M Rosália Remonato/ E.M Madalena Portela/ C.E Darlei Adad/ C.E S.Pedro e S. Paulo/ Clotário	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	75,5 km	15251,0 km	R\$ 19,78	R\$ 301.664,78	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



15	Antiga Escolinha do Taquaral / Mecê Chegue / Br 277 / Escolas do Itaqui e Bom Jesus	Taquaral	E.M. Hans Schmidt/ E.M. Policarpo / C.E. Constantino / C.E. Casemiro Karman	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	116,0 km	23432,0 km	R\$ 19,78	R\$ 463.484,96	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
16	Metalurgica Gans / Vila Dom Pedro / Escolas na Col. Dom Pedro	Dom Pedro	E.M. Solidariedade	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	30,2 km	6100,4 km	R\$ 19,78	R\$ 120.665,91	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
17	Metalurgica Gans / Vila Dom Pedro / Escolas na Col. Dom Pedro	Dom Pedro	C.E. Dom Pedro II	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	21,0 km	4242,0 km	R\$ 19,78	R\$ 83.906,76	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
18	Ponte Vilinha divisa / Igreja Figueiredo/ Santa Nely / Estação Sanepar / Est Galarda/Escolas Col. D. Pedro	Dom Pedro	E.M. Solidariedade/ C.E. Dom Pedro II	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	64,0 km	12928,0 km	R\$ 19,78	R\$ 255.715,84	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
19	Vila Pompeia / Cercadinho / Br 277 / Escolas Col. D. Pedro	Dom Pedro	E.M. Solidariedade/ C.E. Dom Pedro II	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	51,0 km	10302,0 km	R\$ 19,78	R\$ 203.773,56	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
20	Haras FB / Paulistas / Subestação Copel / Mercado Divino Nobre / Gaspareto / Escola na Rondinha	Fazendinha	C.E João XXIII	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 02 Tarde: 01	55,0 km	11110,0 km	R\$ 19,78	R\$ 219.755,80	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



21	Igreja do Rivier / Contorno Sul / Vila Indigena / Escolas no Jd Guarani	Jd Guarani	E.M. Integração Comunitária/ C.E. Francisco Belinovski	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	76,0 km	15352,0 km	R\$ 19,78	R\$ 303.662,56	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
22	Metalurgica Gans / Viaduto Cercadinho / Escolas no Jd Guarani	Jd Guarani	E.M. Integração Comunitária/ C.E. Francisco Belinovski	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	56,0 km	11312,0 km	R\$ 19,78	R\$ 223.751,36	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
23	Santa Angela / Boa Vista / Vila Torres / Escolas da Ferraria	Ferraria	E.M. Pe Natal Pigato/ C.E. Edith	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	59,0 km	11918,0 km	R\$ 19,78	R\$ 235.738,04	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
24	Dona Fina / Vila torres / Escolas da Ferraria	Ferraria	E.M. Pe Natal Pigato/ E.M Dona Fina/ C.E. Edith/ C.E. Geraldina	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	40,0 km	8080,0 km	R\$ 19,78	R\$ 159.822,40	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
25	UBS Caratuva / Timbotuva / Mato Preto / Col. Rebouças / Escolas da Ferraria	Ferraria	Pe Natal Pigato/ E.M Dona Fina/ C.E. Edith/ C.E. Geraldina	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio-dia: 04 Tarde: 01	72,0 km	14544,0 km	R\$ 19,78	R\$ 287.680,32	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
26	São Luiz / Viaduto Marcelo Puppi / Cercadinho / Escolas da Rondinha	Vila São Luiz	C. E. João XXIII	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	39,0 km	7878,0 km	R\$ 19,78	R\$ 155.826,84	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



27	São Luiz / Br 277 / Fazenda Mussi / Escola	Vila São Luiz	Escola Luiz Júlio	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	59,0 km	11918,0 km	R\$ 19,78	R\$ 235.738,04	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
28	São Luiz / Br 277 / Escola	Vila São Luiz	C. E. Augusto Vanin	Manhã Tarde	Manhã: 01 Tarde: 01	23,0 km	4646,0 km	R\$ 19,78	R\$ 91.897,88	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
29	Cercadinho / Br 277 / Escola	Vila São Luiz	C. E. Augusto Vanin	Manhã Tarde	Manhã: 01 Tarde: 01	18,0 km	3636,0 km	R\$ 19,78	R\$ 71.920,08	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
30	Via Veneza / Afin / Igreja Colônia Mariana / Est, da Sereia / Escolas	Rondinha	E. M. Caetano Munhoz / C. E. Augusto Vanin	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	58,0 km	11716,0 km	R\$ 19,78	R\$ 231.742,48	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
31	Gaspareto / Ponte do Rincão / Est. Cachoeira / Jd Carmela	Rondinha	E. M. Caetano Munhoz / C. E. Augusto Vanin	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	46,0 km	9292,0 km	R\$ 19,78	R\$ 183.795,76	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
32	Br 277 / São Caetano / Itaquí de Cima / Vila Nova / Escolas Rivabem e Bom Jesus	Itaquí de Cima	E. M. XV de Outubro / E. M. Monsenhor Ivo / C. E. Casemiro C. E. Júlio Nerone / Escola Policarpo / Carlos Drummond	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	50,0 km	10100,0 km	R\$ 19,78	R\$ 199.778,00	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



33	Moradias Bom Jesus / Jd. Bieda / Santa Rita / São Vicente / Caic	Moradias Bom Jesus	Mauro Portugal / Albina Muginoski	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 04 Tarde: 01	42,0 km	8484,0 km	R\$ 19,78	R\$ 167.813,52	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
34	Novo Horizonte / Jd Itaquí / Jd Meliane / Cristo Rei / CAIC	Itaquí	E.M Mauro Portugal / C. E Albina Muginoski	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	30,0 km	6060,0 km	R\$ 19,78	R\$ 119.866,80	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
35	3 Rios / Ratada / Escolas Francisco Gorski e Aguas Claras	Tres Rios	E.M Afonso Cunha> E.M Mauro Portugal / C.E Albina Muginoski	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	26,0 km	5252,0 km	R\$ 19,78	R\$ 103.884,56	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
36	Jardim Acácias / Jardim Tres Rios / Botiatuva / V. Getikoski / Jd Florestal / Jd Palmeiras / Escolas do Centro	Botiatuva	C.E Leniro / C.E Sagrada	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 04 Tarde: 01	69,0 km	13938,0 km	R\$ 19,78	R\$ 275.693,64	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
37	Jardim Acacias / Tres Rios / Botiatuva / Jd Palmeiras / Escolas do Centro	Botiatuva	E.M O Ateneu/ E.M 1º de Maio/ Anchieta	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	54,0 km	10908,0 km	R\$ 19,78	R\$ 215.760,24	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
38	Três Rios / Santo Expedito / Jd Palmeiras / Col. Cívico Militar	Tres Rios	Col. 1º Centenário / Macedo	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 04 Tarde: 01	54,0 km	10908,0 km	R\$ 19,78	R\$ 215.760,24	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora



39	Jardim Itaqui / Cristo Rei / Jd Meliane / Escolas do Itaqui	Itaqui	E. M. Diva Reinke / E. M. Hans Schmidt	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	25,0 km	5050,0 km	R\$ 19,78	R\$ 99.889,00	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
40	Cristo Rei / Jd Meliane / Jd Itaqui / Escolas do Itaqui	Itaqui	E. M. Maria Joana	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	20,0 km	4040,0 km	R\$ 19,78	R\$ 79.911,20	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
41	Cristo Rei / Jd Meliane / Escola	Itaqui	C. E. Djalma	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	36,0 km	7272,0 km	R\$ 19,78	R\$ 143.840,16	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
42	Jd Itaqui / Escola	Itaqui	C. E. Djalma	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	13,0 km	2626,0 km	R\$ 19,78	R\$ 51.942,28	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
43	Jd Itaqui / Novo Horizonte / Cristo Rei / Escolas	Itaqui	Escola Est Constantino / C. E. Inove	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	28,0 km	5656,0 km	R\$ 19,78	R\$ 111.875,68	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
44	Divisa Balsa / Campo Largo / Novo Horizonte / Escolas do Itaqui	Itaqui	João Santana / Maria Joana / Diva Reinke / Hans Schmidt / Constantino	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	44,0 km	8888,0 km	R\$ 19,78	R\$ 175.804,64	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

45	Divisa Balsa / Campo Largo / Novo Horizonte / Escolas do Itaquí	Itaquí	C. E. Djalma Marinho	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	34,0 km	6868,0 km	R\$ 19,78	R\$ 135.849,04	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
46	Partênopo / Jd Florestal / Jd das Palmeiras / Pop. Novas / Pop. Velhas / Escolas no Centro	Partênopo	E. M. Edgar Maroch i/ E. M. 1º de Maio / E. M. Anchieta / C. E. Leniro / C. E. Sagrada	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 04 Tarde: 01	38,0 km	7676,0 km	R\$ 19,78	R\$ 151.831,28	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
47	Barragem / Partenope / Populares / Col Cívico Militar	Partenope	Col. 1º Centenário / Macedo	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	31,0 km	6262,0 km	R\$ 19,78	R\$ 123.862,36	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
48	Ponte da Barragem / Est. da Col Cristina / Partenope / Populares / V. Bancária / Escolas do Centro	Barragem	C. E. Leniro / C. E. Sagrada	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 04 Tarde: 01	65,0 km	13130,0 km	R\$ 19,78	R\$ 259.711,40	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
49	Bela Vista / Itaboa / Jd Lise/ Mirandas / Escolas Bom Jesus e Rivabem	Itaboa	Monsenhor Ivo / XV de Outubro / C. E. Julio Nerone / Casemiro Karman	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	33,0 km	6666,0 km	R\$ 19,78	R\$ 131.853,48	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora
50	Sao Geronimo / Jd Social / Lot. Helvidia / Rivabem / Lagoa / Lot. Ouro Verde	Jd Social	Col. Casemiro Karman / Col. Darlei Adad / Escola Madalena / São Pedro e São Paulo	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	28,0 km	5656,0 km	R\$ 19,78	R\$ 111.875,68	1 Ônibus escolar igual ou superior a 36 lugares com 1 motorista e 1 monitora





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

51	Dona Fina / Sta Angela / Vila Torres / Rebouças / Escolas Especiais no Centro	Ferraria / Centro	E. M. 7 de Setembro / E. M. Especial Prof Neuza Barbosa / E. M. 1º de Maio / ERCE	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	110,0 km	22220,0 km	R\$ 19,78	R\$ 439.511,60	1 Micro-ônibus escolar igual ou superior a 20 lugares, com elevador e 3 vagas para cadeira de rodas com 1 motorista e 1 monitora
52	Bom Jesus / Itaboa / Jd Itaquí / Novo Horizonte / Mor B. Jesus / Lambach / Escolas Especiais no Centro	Itaquí / Centro	E. M. Especial Prof Neuza Barbosa / E. M. 1º de Maio / ERCE	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	75,0 km	15150,0 km	R\$ 19,78	R\$ 299.667,00	1 Ônibus escolar igual ou superior a 20 lugares, com elevador, 5 vagas para cadeira de rodas e 1 vaga para cama com 1 motorista e 1 monitora
53	Aguas Claras / Jd Esmeralda / V. Glória / Jd Meliane / Cristo Rei / São Marcos / Jd Tropical / Escolas Especiais no Centro	Aguas Claras / Centro	E.M Especial Prof Neuza Barbosa / E. M. 1º de Maio / ERCE	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	63,0 km	12726,0 km	R\$ 19,78	R\$ 251.720,28	1 Ônibus escolar igual ou superior a 20 lugares, com elevador e 5 vagas para cadeira de rodas com 1 motorista e 1 monitora
54	Aparecida / São Vicente / Francisco Gorski / Três Rios / Jd Acacias / Jd das Palmeiras / Partenope / Populares / Escolas Especiais no Centro	Botiatuva / Centro	E. M. Especial Prof Neuza Barbosa / E. M. 1º de Maio / ERCE	Manhã Meio-dia Tarde	Manhã: 01 Meio dia: 02 Tarde: 01	68,0 km	13736,0 km	R\$ 19,78	R\$ 271.698,08	1 Ônibus escolar igual ou superior a 20 lugares, com elevador e 5 vagas para cadeira de rodas com 1 motorista e 1 monitora



SERVIÇOS EXTRA-CURRICULARES
MONTANTE B

Contratação de ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino para atividades extracurriculares de cunho pedagógico.

Do objeto: locação de ônibus com condutor, para atendimento às escolas, que participem de atividades pedagógicas, semana do artista, passeios em parques, teatros, desfile cívico (sete de setembro), formaturas, entre outros.

Descritivo dos produtos ou serviços:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	km	12.000	Contratação de ônibus urbano com motorista	R\$ 9,89	R\$ 118.680,00
Valor Total:					R\$ 118.680,00

PAINEL GERAL DE VALORES

PLANILHA DESCRITIVA DE VALORES

Serviço contínuo linhas escolares	Valor montante A	R\$ 11.140.420,39
Serviço de transporte extracurricular	Valor montante B	R\$ 118.680,00
	Valor Total	R\$ 11.259.100,39

DESCRIPTIVO DE VEÍCULOS

OBJETO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	50	ÔNIBUS ; CAPACIDADE A PARTIR DE 36 LUGARES, COM FAIXA LATERAL INDICANDO "ESCOLAR", COM INDICAÇÕES DE NUMERO DE LINHA E ROTEIRO/DESTINO NA PARTE FRONTAL.
ÔNIBUS ESPECIAL	4	ÔNIBUS ; COM ADAPTAÇÕES PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, COM PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO DE CADEIRANTES, COM ASSENTOS ADAPTADOS PARA ACOMODAR PASSAGEIROS ESPECIAIS.
TOTAL	54	
RESERVAS	10%	MANTER 10% DA FROTA COMO RESERVAS E DESTES RESERVAS PELO MENOS 1 COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES.



DESCRIPTIVO DE MÃO DE OBRA		
FUNÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR	50	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH D PARA A FUNÇÃO, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MOTORISTA		
ÔNIBUS ESCOLAR	50	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
ÔNIBUS ESPECIAL	4	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH D PARA A FUNÇÃO, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MOTORISTA		
ÔNIBUS ESPECIAL	4	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
ÔNIBUS FROTA PMCL	3	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
MONITOR(A)		
TOTAL MOTORISTA	54	DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
TOTAL MONITOR(A)	57	NAS LINHAS DE CONDUÇÃO POR MOTORISTAS DO QUADRO DA PREFEITURA DEVERÁ TER 3 MONITOR(A), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
RESERVAS	02 Motoristas	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH D PARA A FUNÇÃO, COM CONHECIMENTO DAS LINHAS, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE
	02 Monitoras	PROFISSIONAL: DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A FUNÇÃO, UNIFORMIZADO, IDENTIFICADO COM CRACHÁ, ASSEIO PESSOAL DENTRO DA HABITUALIDADE

1.4 O prazo de vigência da contratação é anual e a execução ocorrerá somente nos 202 dias letivos contados da assinatura do contrato.

1.5 O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que correspondem a uma necessidade permanente da Administração, e devem ser prestados de maneira seguida,



ininterrupta, sendo a vigência anual mais vantajosa;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica a necessidade da contratação: A contratação se faz necessária para realização das 54 linhas de transporte escolar do município da rede municipal e estadual, em áreas urbanas e rurais. É do direito do aluno ao transporte escolar, seguindo a Lei nº 9.394/96: NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Também para fundamentar foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar, que consta anexo ao processo da licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo fato de tratar-se de um serviço contínuo, em atendimento o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, têm-se a necessidade de Processo Licitatório para contratação de empresas para transporte escolar para exercício 2025, visando à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Campo Largo- PR.

A solução proposta consiste em contratação de empresa para execução de transporte escolar no município, em rotas rurais e urbanas. A empresa deverá possuir experiência comprovada através de atestados de capacidade, possuir todos os veículos dentro das conformidades, com vistorias e laudos emitidos pelos órgão competentes, seguros dos veículos e passageiros, apresentar motoristas e monitores devidamente aptos, com documentação, cursos e demais obrigações com a função.

A empresa contratada é responsável pelo transporte dos alunos que fizerem parte da rota contratada, garantindo segurança e qualidade aos transportados.

O Departamento de Transporte Escolar acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços contratados, acompanhando as rotas e verificando as condições e documentações dos veículos e colaboradores.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá apresentar veículos com no máximo 15 anos de fabricação a partir do ano do seu modelo, a contar do ano da assinatura do contrato. Ainda manter o padrão de anuidade dos veículos durante o período contratado. Ex.: Para o ano 2025 veículos com o ano modelo não inferior a 2010, já no ano 2026 veículos com ano modelo não inferior a 2011 e assim nos demais anos do contrato.

4.2 Os serviços serão executados na zona rural e urbana, em vias públicas pavimentadas ou não com os veículos em conformidade com todas as exigências deste edital, em que a não comprovação das exigências deste termo poderá provocar a sua desclassificação, resultar em penalidades, e o distrato. Apresentar os veículos e as seguintes documentações 5 dias úteis após a homologação do processo licitatório, em diálogo com o departamento de transporte escolar da prefeitura:

4.2.1 Laudo de Inspeção Escolar Semestral validado pelo Denatran e Inmetro, contendo todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN;

4.2.2 Autorização de circulação semestral destinada a condução coletiva de escolares, emitida pelo Detran Pr.

4.2.3 Certificados de propriedade dos veículos - CRLV. Caso não seja proprietário, contrato de aluguel ou documento que comprove a disponibilidade de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto do edital, em nome da proponente, com a anuência e autorização da fiscalização;

4.2.4 Apólice de seguro dos veículos com as seguintes coberturas:

TIPO	QTD	VALOR DE COBERTURA
Responsabilidade Civil para danos materiais e corporais causados a passageiros	TODOS OS VEÍCULOS	Apólice com valor/cobertura mínima de R\$ 800.000,00
Responsabilidade Civil para danos corporais para terceiros não transportados	TODOS OS VEÍCULOS	Apólice com valor/cobertura mínima de R\$ 200.000,00
Responsabilidade Civil para danos materiais para terceiros não transportados	TODOS OS VEÍCULOS	Apólice com valor/cobertura mínima de R\$ 100.000,00

4.2.5 Relação dos nomes completos de motoristas e monitores;

4.2.6 Documentos dos motoristas e monitores (Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior dos motoristas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro dos trabalhadores, certificado de conclusão de Curso para Condução de Veículos Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme art.138, inciso V da Lei 9.503/97



(Código de Trânsito Brasileiro) e Curso de Monitores Escolares);

4.2.7 Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.2.8 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.9 Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União).

4.3 Exigências de habilitação

4.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.4. Habilitação jurídica

4.4.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.4.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.4.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





4.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital/calculadora-financeira-1>

4.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.6.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.7.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, especificamente que ateste o seguinte ponto:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, darse-á através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto licitado. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

4.7.2. Não serão admitidos certidões/atestados que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

4.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.7.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

4.7.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



4.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

4.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.9. Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Caso a empresa possua mais de um domicílio ou sede, deverão ser daquela que executará o contrato, sob pena de inabilitação.

4.10. Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão.

4.11. Os documentos não deverão ser entregues fotocopiados em papel termo-sensível (fac- símile), sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.12. A apresentação de uma proposta na Licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta licitação;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.13. Diante de toda documentação exposta, a contratada fica sujeitada ainda:

- Apresentar um pátio denominado “garagem” da empresa na área urbana do município com um funcionário responsável para contato direto com o departamento de transporte da prefeitura, para atendimento das demandas e coordenação da equipe de motoristas e monitores, contando com ônibus e motoristas reservas, sala de reuniões/cursos aos funcionários; e demais assistências que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos trabalhos;

- Apresentar os veículos preferencialmente na cor branca em perfeitas condições de uso e conservação na vistoria do Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Campo Largo, devendo ser efetuada antes do início das atividades ou a qualquer tempo sem necessidade de agendamento. Para aprovação dos veículos na vistoria, a empresa vencedora deverá cumprir o disposto neste termo, contendo:





PREFEITURA MUNICIPAL

- Em caso de substituição de veículo, motorista ou monitor durante a execução do contrato, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado, motorista ou monitor contratado;
- Instalar câmeras internas nos veículos, no prazo de 30 dias após o início do contrato, cuja as imagens deverão ser apresentadas a contratante quando solicitado, respeitando a LGPD;
- Todos os empregados da contratada deverão trabalhar obrigatoriamente portando uniforme e crachá de identificação da empresa;
- A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidades nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;
- A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- Caberá à contratada, pagar indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada;
- Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado;
- A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- A contratada deverá prestar todas as informações quando solicitadas pela SME para preenchimento do sistema SIGET;
- A prefeitura municipal de Campo Largo não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causados a terceiros proveniente de ação dos prepostos da contratada;
- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis e afins, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será integralmente de responsabilidade da empresa contratada;



- Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, exigir a troca de veículos, motoristas e/ou monitores que não atenderem aos padrões dos serviços contratados;
- Cumprir seu itinerário conforme calendário escolar da Secretaria de Educação sendo vetado o direito a qualquer alteração da mesma, sem a prévia aprovação e autorização da Contratante;
- Disponibilizar e efetuar o transporte de alunos para atividades extras curriculares mediante autorização prévia da Secretaria de Educação;
- Cumprir os horários estipulados de saída e chegada às escolas e outras instituições de ensino;
- Atender a demanda de alunos com ônibus adaptados com elevadores para alunos que fizerem uso de cadeira de rodas conforme a necessidade/ linha solicitada pela secretaria de educação;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, observando-se todas as exigências da legislação de trânsito relativa aos condutores dos veículos;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança, bem como apresentar todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito;
- Para a rota nº 51 de escolas especiais na região Ferrari, devido a geografia da região, ruas estreitas, itinerário extenso com baixa demanda de alunos, a empresa deverá atender com carro porte pequeno ou médio, já que de porte grande dificultará o bom atendimento dos alunos usuários;
- Manter identificação com nº da linha e itinerário visível e de fácil identificação na parte frontal dos veículos;
- Em caso de quebra do veículo, manter os serviços de forma regular e contínua, substituindo temporariamente por outro veículo em condições melhores ou iguais ao do primeiro;
- Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
- Fica a contratada ciente de que todos os deslocamentos sem atendimento a alunos não serão remunerados, ou seja, considera-se a quilometragem contratada na licitação;
- Realizar pedidos via protocolo direcionado a Secretaria de Educação- Departamento de Transporte Escolar toda situação adversa que se apresentar durante a execução dos serviços, tais como problemas com alunos, escolas, pais e ou revisão de itinerários e quilometragens;
- Implantar Aplicativo compartilhado com o município para o controle de rotas e alunos transportados em cada ônibus através de reconhecimento facial/biometria para identificação dos usuários, gerando listagens diárias de frequência em cada linha e demais funcionalidades, fica a cargo da contratada o cadastramento dos alunos/usuários no prazo de 90 dias a contar do início do contrato.



Esse aplicativo ainda deverá ter as seguintes funcionalidades:

Gestores e Operadores:

Painel Web

1. Monitoramento por GPS da frota
2. Acompanhamento de viagens abertas
3. Horários de chegada em paradas
4. Relatório de embarques em tempo real
5. Relatório de embarques (histórico)
6. Relatório de viagens
7. Demais relatórios
8. E outras

Alunos/usuários:

Aplicativo Android e iOS

1. Posição do veículo por GPS em tempo real
2. Itinerário
3. Horários de chegada
4. Rotas Planejadas
5. E outras

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Para o cumprimento do contrato, a empresa deve sempre estar com seus ônibus em perfeito estado de conservação, manutenção em dia e seus colaboradores sempre uniformizados e aptos para exercer a função.

5.5. Caso haja descumprimento em o que foi acordado ou contratado, a empresa receberá punições que passam de Advertências, multas, podendo até chegar ao encerramento do contrato.



6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 A Fiscalização será acompanhada pelos Srs. Rômulo da Silva Vidal Donato e Dilcinei Machado Artigas, ambos responsáveis pelo Departamento de Transporte Escolar e fiscais do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O (s) preço(s) será pago por quilômetros rodados e global(is) por Linha(s), perfazendo o valor global estimado.

7.2 A Prefeitura Municipal de Campo Largo efetuará o pagamento até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta apresente, juntamente a nota fiscal, a folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação do serviço (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), assim como os comprovantes de pagamento da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);

7.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

7.5 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.6 Os valores mensais a serem pagos pelo município terá o prazo de 15 dias após o protocolo do pedido de pagamento, com o devido aceite do Dep. De Transporte Escolar, atesto e rubrica, bem como o fiscal responsável.

7.7 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, número do Contrato, dados bancários e a quantidade total de quilômetros percorrido dentro do período correspondente.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta apresente, juntamente a nota fiscal, a folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação do serviço (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), assim como os comprovantes de pagamento da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

7.9 A quilometragem será calculada a partir do ponto definido e fornecido pelo Departamento de Transporte, considerando o primeiro embarque de alunos para a ida ao ponto de destino e finalizada quando do término da viagem de retorno. Toda alteração necessária à perfeita execução dos serviços deverá ser comunicada de imediato ao Fiscal do Contrato para as devidas correções das planilhas descritivas de percursos.

7.10 Na prestação de serviços de natureza continuada, mensal e diária, acompanhando o



calendário escolar, nos meses de férias ou recesso escolar, a forma de pagamento será proporcional ao número de dias de prestação do serviço, para todas as linhas.

7.11 Para solicitação de pagamento, a CONTRATADA deverá dirigir-se diretamente ao protocolo/CAC ou solicitar por meio do e-mail: protocolocl@campolargo.pr.gov.br, encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- a. Requerimento/Solicitação de pagamento;
- b. Nota fiscal;
- c. Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- f. Certidão Negativa Municipal (Campo Largo/PR);
- g. Certidão de Regularidade do FGTS;
- h. Cópia do empenho;
- i. Outros documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 11.259.100,39 (Onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cem reais e trinta e nove centavos), este valor foi estimado com base em vários estudos nas linhas, quilometragens, valores. Sobre a quantidade de rotas/linhas, foram feitas com base no ano de 2024, na quantidade de alunos que utilizam o transporte escolar, a quantidade das escolas existentes e nas linhas que atuam no momento. Na questão do percurso e quilometragem de cada linha que será atendida, foi com base nas já existentes atualmente que atendem a contento. O prazo estabelecido pra esse transporte é de 202 dias letivos conforme calendário escolar no ano de 2025. O valor do Km/rodado, deu-se através de planilha composta por diversos fatores, como, mão de obra, impostos, seguros, manutenção, pneus, combustível, despesas administrativas, lucratividade. Sendo assim a tabela ficou composta desta forma abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA DE VALORES		
Serviço contínuo de linhas escolares	Valor montante A	R\$ 11.140.420,39
Serviço de transporte extracurricular	Valor montante B	R\$ 118.680,00



	Valor Total	R\$ 11.259.100,39
--	-------------	-------------------

9.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.1 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Justificativa para parcelamento ou Não (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

10.1. Em questão, a opção é pelo não parcelamento, pois as linhas devem ser executas por ônibus, pois atendem uma demanda muito grande de alunos em diversas escolas, também o que inviabiliza o parcelamento é o custo que elevaria substancialmente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município e das esferas estadual e federal, das fontes PETE e PNATE.

11.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Código Reduzido: 241

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 2017 – Serviço de Transpor Escolar

Vínculo: 104 - Educação 25%

Subelemento: 3339033030000000000 - Despesas com transporte escolar

- Código Reduzido: 243

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 2017 – Serviço de Transporte Escolar

Vínculo: 170 – Transporte Escolar 2008



Subelemento: 3339033030000000000 - Despesas com transporte escolar

- Código Reduzido: 244

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 2017 – Serviço de Transporte Escolar

Vínculo: 1043 – Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNATE

Subelemento: 3339033030000000000 - Despesas com transporte escolar



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DOROTEA APARECIDA
MERCHIORI STOCO
404.762.519-15
07/10/2024 13:45:58
Secretaria de Educação
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ROMULO DA SILVA VIDAL
DONATO
019.407.539-70
07/10/2024 13:43:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Fiscal do Contrato



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DILCINEI MACHADO ARTIGAS
051.731.949-79
07/10/2024 13:43:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Suplente do Fiscal

